



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL  
Divisão de Urbanismo e Habitação

## AVISO

### **Elaboração de Quatro Planos de Pormenor para o Vale da Telha, freguesia e município de Aljezur**

Considerando o disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2008, de 4 de Fevereiro, a qual impõe restrições ao desenvolvimento urbanístico à área de Vale da Telha, de forma a que não sejam comprometidos os valores naturais que o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina visa proteger, nem comprometido o processo de revisão do Plano de Ordenamento daquele Parque Natural;

Considerando igualmente o Memorando de Entendimento estabelecido em 28 de Março de 2008, entre o Município de Aljezur e o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nomeadamente o disposto na sua cláusula segunda;

Considerando os oportunos motivos atrás enunciados, a Câmara Municipal de Aljezur, tendo presente o disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 74º, do Decreto-lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, com a actual redacção dada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, deliberou na sua reunião realizada em 10 de Dezembro de 2009, determinar a elaboração de quatro Planos de Pormenor, adiante designados por PP1, PP2, PP3 e PP4, para a área afectada ao Vale da Telha e aprovar os Termos de Referência que presidem à sua elaboração, os quais foram igualmente aprovados pelo sr. Secretário de Estado do Ambiente, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Os referidos Planos de Pormenor abrangem as seguintes áreas, conforme delimitação constante na planta anexa:

- PP1 – 75,30 ha
- PP2 – 120, 80 ha
- PP3 – 119,40 ha
- PP4 – 237,40 ha

Cada Plano de Pormenor é composto por cinco fases de trabalho, prevendo-se para cada um, um prazo de elaboração de trezentos e trinta dias.

É fixado um prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para nos termos do artigo 77º, do diploma atrás citado, qualquer interessado formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito da elaboração dos Planos de Pormenor.

Todos os documentos do processo, podem ser consultados na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal de Aljezur, ou na página desta autarquia na Internet.

Os interessados poderão apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Aljezur e entregue na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal.

A participação poderá ainda ser feita via Internet, através do seguinte email: [geral@cm-aljezur.pt](mailto:geral@cm-aljezur.pt).

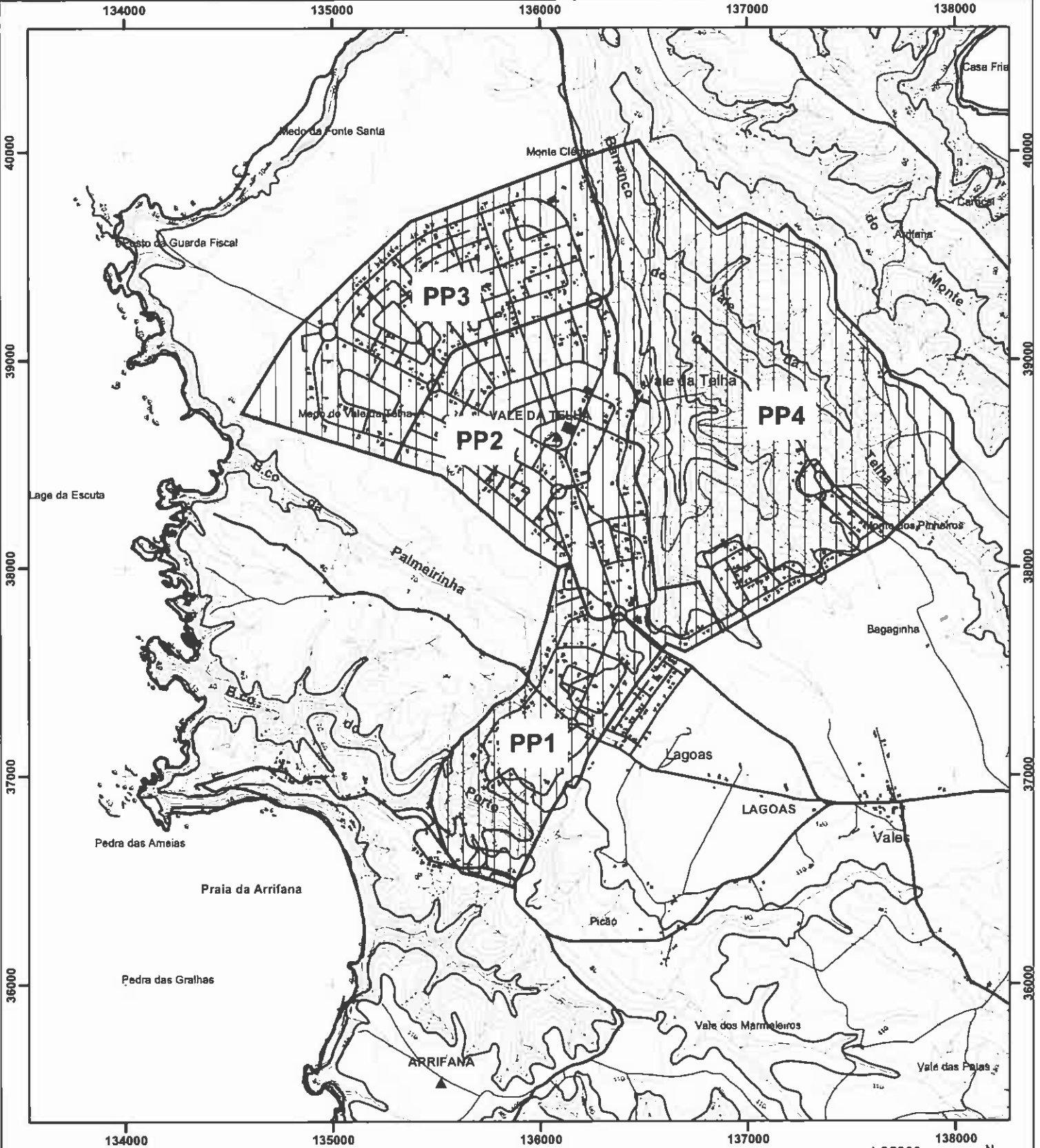
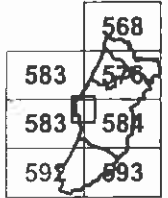
Aljezur, 18 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara



- José Manuel Velhinho Amarelinho -

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



## Legenda

+	Limite do Município	==	Estrada Nacional	■	EDIFÍCIO	—	Linha Mestra
+	Limite de Freguesia	==	Estrada Regional	—	Ribeira	—	Linha normal
—	Linha de Costa	—	Caminho Municipal	—	Linha de água	□	Limite do PP
▲	Marco geodésico	—	Arruamento	—	Canal de rega		
		—	Caminho				



Printing Date: Abril 2, 2009  
 Projection Information:  
 Name: Lisboa Hayford Gauss IGeoE  
 Projection: Transverse Mercator  
 Datum: Datum Lisboa Hayford  
 False Easting: 200000  
 False Northing: 300000  
 Central Meridian: -8 1319061111111  
 Scale Factor: 1  
 Latitude Of Origin: 39.6666666666667